



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.536 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.925 de 12 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2014, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.536 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04	200.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04	50.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	270.000,00
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	50.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.30-04	150.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04	200.000,00
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04	50.000,00
TOTAL		970.000,00